



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DECRETO Nº 5.304/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.290/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 1º do Decreto nº 5.290/2020, de 25 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas até o dia 16 de outubro de 2020, podendo este prazo ser revisto a qualquer tempo, conforme estabelecido no artigo 4º, deste Decreto, as atividades de casas noturnas.

[...]

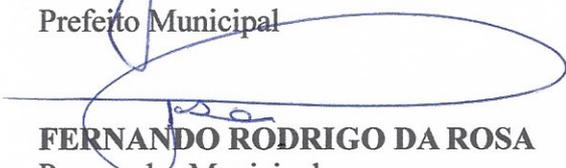
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 5.290/2020, de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 2 de outubro de 2020.


OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:


FERNANDO RÓDRIGO DA ROSA
Procurador Municipal